



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28 de maio de 2021.

Ofício Gab. nº 492/2021

Ref.: Projeto de Lei nº: 14/2021

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, encaminho Projeto de Lei nº 01/2021, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável Cidadania no Campo e as diretrizes "Município Agro", Convênio SEDRUS, (antiga CATI), lançado pelo Governo do Estado, é baseado na inovação, integração, transparência e meritocracia e apoiará os municípios paulistas para uma melhor gestão de seu território rural, fortalecendo as suas potencialidades e impulsionando o setor agropecuário, que hoje é responsável por quase 20% de todo o PIB do Estado.

A adesão ao programa só poderá ocorrer após aprovação do referido projeto de lei, sendo que após a adesão, será possível adquirir bica corrida para escoamento da produção agrícola dos agricultores.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
PROTOCOLO Nº 254/2021  
DATA 28/05/2021



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Assim, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, requer-se que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Suas Excelências  
Gilmar Benedito Gonçalves



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**“Abre o Crédito Adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.**

**Adauto Batista de Oliveira**, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                            | FR | Categoria  | Descrição                           | Valor            |
|----------------------------------|----|------------|-------------------------------------|------------------|
| 02                               |    |            | PREFEITURA MUNICIPAL                |                  |
| 02.04                            |    |            | AGRICULTURA                         |                  |
| 02.04.02                         |    |            | AGRICULTURA                         |                  |
| 20.601.0005.2022                 |    |            | PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA |                  |
| 266                              | 02 | 3.3.9.0.30 | MATERIAL DE CONSUMO                 | 30.000,00        |
| <b>Total da Crédito Especial</b> |    |            |                                     | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com o Repasse financeiro (Excesso Arrecadação) da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDRUS) no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de maio de 2021.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal